

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023
Ano XIV | Edição nº 2986

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Secretaria de Administração	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Extrato	6



CHEFIA DE GABINETE**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.458 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 124.657,39 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 2.458 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**ANEXO I****QUADRO DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 1541: Transferências do FUNDEB- Complementação da União-VAAF**

VALOR ARRECADADO JAN A DEZ/23 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A DEZ/23 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)	EXCESSO APURADO ANTERIORMENTE (E)	NOVO EXCESSO APURADO (D) - (E)
2.832.005,16	778.560,00	778.560,00	2.053.445,16	1.928.787,77	124.657,39

ANEXO A LEI Nº 2.458 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Educação		
3010.123611562.029	3.1.90.94-1541	98.000,00
3010.123651762.094	3.1.90.94-1541	1.000,00
3010.123651772.095	3.1.90.94-1541	25.657,39
TOTAL		124.657,39

Decretos**DECRETO Nº 3.794 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 124.657,39 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.458 de 22 de dezembro de 2023 e despacho no Processo Eletrônico nº 16.331/23,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 124.657,39 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 1541 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.794 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**ANEXO I****QUADRO DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 1541: Transferências do FUNDEB- Complementação da União-VAAF**

VALOR ARRECADADO JAN A DEZ/23 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A DEZ/23 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)	EXCESSO APURADO ANTERIORMENTE (E)	NOVO EXCESSO APURADO (D) - (E)
2.832.005,16	778.560,00	778.560,00	2.053.445,16	1.928.787,77	124.657,39

ANEXO AO DECRETO Nº 3.794 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Educação		
3010.123611562.029	3.1.90.94-1541	98.000,00
3010.123651762.094	3.1.90.94-1541	1.000,00
3010.123651772.095	3.1.90.94-1541	25.657,39
TOTAL		124.657,39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA****PROCESSO Nº 14042/2023**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** para atendimento da Secretaria de Saúde, no valor total de R\$ 2.307,30 (dois mil, trezentos e sete reais e trinta centavos);

O Senhor Secretário de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 14042/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais, conforme descrito abaixo, no valor total de R\$ 462,70 (quatrocentos e sessenta e dois reais). A referida dispensa será com a empresa **BIVOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.499.431/0001-38, com sede a Praça Presidente Castelo Branco - 322, Centro - Areal - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	DVR com 16 canais BNC + 2 Canais IP	un	1	R\$1.142,90	R\$1.142,90
3	Câmera de segurança	un	6	R\$ 192,90	R\$ 1.157,40
TOTAL					R\$ 2.307,30

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Assessoria Jurídica em cota de 19/12//2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 22/12/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocado, dar-se-á com a empresa **BIVOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA**PROCESSO Nº 14042/2023**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** para atendimento da Secretaria de Saúde, no valor total de R\$ 462,70 (quatrocentos e sessenta e dois reais);

O Senhor Secretário de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 14042/2023, solicitou ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais, conforme descrito abaixo, no valor total de R\$ 462,70 (quatrocentos e sessenta e dois reais). A referida dispensa será com a empresa **FERRAGENS REZENVALE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.185.464/0001-04, com sede a Rua Aurino das Costa Carvalho 47 - Loja F, Centro - São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Rack de parede 3u-preto com as laterais removíveis, 19 580x400	un	1	R\$445,00	R\$ 445,00
4	Suporte Universal fixo, em aço, para TV 32"	un	1	R\$17,70	R\$ 17,70
Total					R\$ 462,70

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Assessoria Jurídica em cota de 19/12//2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 22/12/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocado, dar-se-á com a empresa **FERRAGENS REZENVALE LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA**PROCESSO Nº. 15682/2023**

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor mensal de R\$ 5.625,00 (Cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 16.875,00 (Dezesseis mil, oitocentos setenta e cinco reais).

A Senhora Administradora Geral do Hospital e a Senhora Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 15682/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE UM GERADOR, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES**, no valor mensal de R\$ 5.625,00 (Cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 16.875,00 (Dezesseis mil, oitocentos setenta e cinco reais), considerando o antigo gerador não suportar o novo sistema elétrico do Hospital após a reforma. A referida dispensa será com a Empresa **MAQTEC GERADORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.156.954/0001-06, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 70, Centro, Petrópolis - RJ

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho



de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Assessora Jurídica em cota de 22/12/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 22/12/2021.

Urge esclarecer, que a **LOCAÇÃO DOS SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **MAQTEC GERADORES LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

.....



Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

PROCESSO Nº: 11.807/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: G. C. PALHETA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 303/2023

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 053	569.000,00	Total: 569.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDA GEM E PERFURACAO A PERCUSSAO, COM TRANSPORTE DE 101 A 200KM				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 8.500,00			Total Item: 85.000,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDA GEM E PERFURACAO ROTATIVA, COM TRANSPORTE DE 101 A 200KM				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 13.200,00			Total Item: 132.000,00
Item: 3	Unidade: M	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: SONDA GEM A PERCUSSAO, EM TERRENO COMUM, COM ENSAIO DE PENETRAÇAO, DIAMETRO 3", INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO				
Quantidade: 450	Valor Unit.: 125,00			Total Item: 56.250,00
Item: 4	Unidade: M	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: SONDA GEM ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM ROCHA SA, DIAMETRO NX, VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO				
Quantidade: 450	Valor Unit.: 280,00			Total Item: 126.000,00
Item: 5	Unidade: M	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: SONDA GEM ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM ALTERACAO DE ROCHA, DIAMETRO NX, VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO				
Quantidade: 450	Valor Unit.: 190,00			Total Item: 85.500,00
Item: 6	Unidade: M	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: SONDA GEM ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO, DIAMETRO NX, VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO				
Quantidade: 450	Valor Unit.: 145,00			Total Item: 65.250,00
Item: 7	Unidade: M	Marca: SERVIÇO	Modelo: SERVIÇO	
Descrição: SONDA GEM ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO, DIAMETRO NX, HORIZONTAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 190,00			Total Item: 19.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 569.000,00				

São José do Vale do Rio Preto, em 22 de dezembro de 2023

Rafael de Mello Féo
Chefe do Setor de Contratos